



PROCESSO Nº: 4840/17
PROJETO/VETO Nº: 150/17
VEREADOR: Camilo

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA DE TRAMITAÇÃO/ COMISSÕES

A Comissão de Legislação Justiça e
Redação Final

Sessão 18 / 10 / 17

ANGELO CÉSAR LUCAS
Presidente

A Comissão de Direitos Humanos

Sessão 18 / 10 / 17

ANGELO CÉSAR LUCAS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR SÉRGIO CAMILO GOMES (PSC)

PROJETO DE LEI nº. 150 /2017

CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
nº 4840 Data 16/10/17
68
Protocolo - Gerente
Assinatura

DISPÕE sobre a proibição do acesso de crianças e adolescentes menores de 16 anos a exposições, espetáculos, shows, filmes e quaisquer outros eventos que contenham nudez e apologia ao sexo no âmbito do município de Cariacica.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais,

APROVA

Art. 1º - Fica proibido o acesso de crianças e adolescentes menores de 16 anos a exposições, espetáculos, shows, filmes e quaisquer outros eventos que contenham nudez e apologia ao sexo no município de Cariacica.

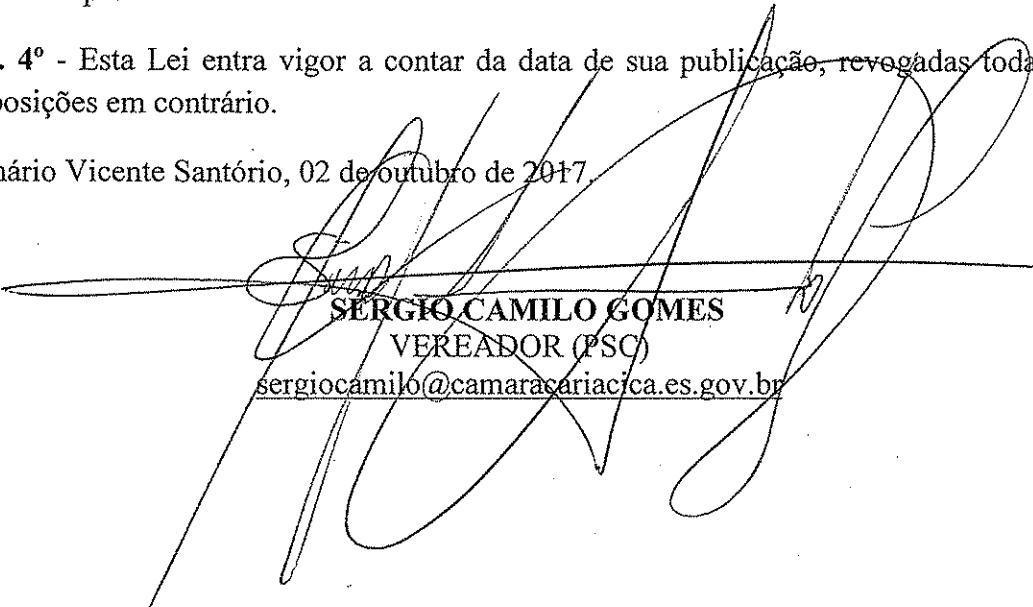
Parágrafo único – o disposto no “caput” deste artigo aplica-se às instituições de ensino da rede pública e privada do município.

Art. 2º - Os estabelecimentos que receberem exposições, espetáculos, shows, filmes e quaisquer outros eventos deverão afixar o conteúdo desta lei em aviso instalado em local de fácil acesso para consulta dos frequentadores.

Art. 3º - Aos responsáveis pela organização de exposições, espetáculos, shows, filmes e quaisquer outros eventos que contenham nudez e apologia ao sexo, será imputada responsabilidade com base no art. 18-B do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990), por meio de notificação do Conselho Tutelar do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra vigor a contar da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório, 02 de outubro de 2017.


SÉRGIO CAMILO GOMES
VEREADOR (PSC)
sergiocamilo@camaracariacica.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR SÉRGIO CAMILO GOMES (PSC)

JUSTIFICATIVA

Trata o presente Projeto de Lei da proibição do acesso de crianças e adolescentes menores de 16 anos a exposições, espetáculos, shows, filmes e quaisquer outros eventos que contenham nudez e apologia ao sexo da no âmbito do município de Cariacica.

Tal medida, de caráter protetivo visa a cumprir o disposto no artigo 227 da Carta Magna de 1988, que traduz a responsabilidade do Poder Público quanto ao tratamento a ser dispensado às nossas crianças e adolescentes:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.
(GRIFO NOSSO)

Neste diapasão, também versa o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECONAD), instituído pela Lei Federal nº. 8.069/1990, que estabelece, em seus artigos 3º, 4º e 5º, abaixo transcritos:

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público

CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
48470 Data 16/10/17
Protocolo - Geral
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR SÉRGIO CAMILO GOMES (PSC)

assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

[...]

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

(GRIFO NOSSO)

O ECRIAD também dispõe, em seus dispositivos, sobre a inviolabilidade da integridade psíquica da criança e do adolescente, a fim de mantê-los a salvo de quaisquer circunstâncias que possam lhes causar traumas e problemas em seu desenvolvimento, conforme dispõe o Artigo 17:

Art. 17. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

(GRIFO NOSSO)

CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
4840 Data 16/10/17
E.S.G.
Protocolo e Gerente
Assinatura

Infelizmente, no entanto, fomos tomados de horror ao nos deparar com a notícia de que um “artista” denominado Wagner Schwartz se apresentou nu, em uma performance realizada durante a abertura do 35º Panorama da Arte Brasileira, no Museu de Arte Moderna (MAM), em São Paulo, conforme matéria online da Revista Veja, datada de 29 de setembro (em anexo). Na dita performance, uma menina que aparenta ter 4 anos, de acordo com a revista, aparece interagindo com o homem que fica nu e com sua genitália à mostra.



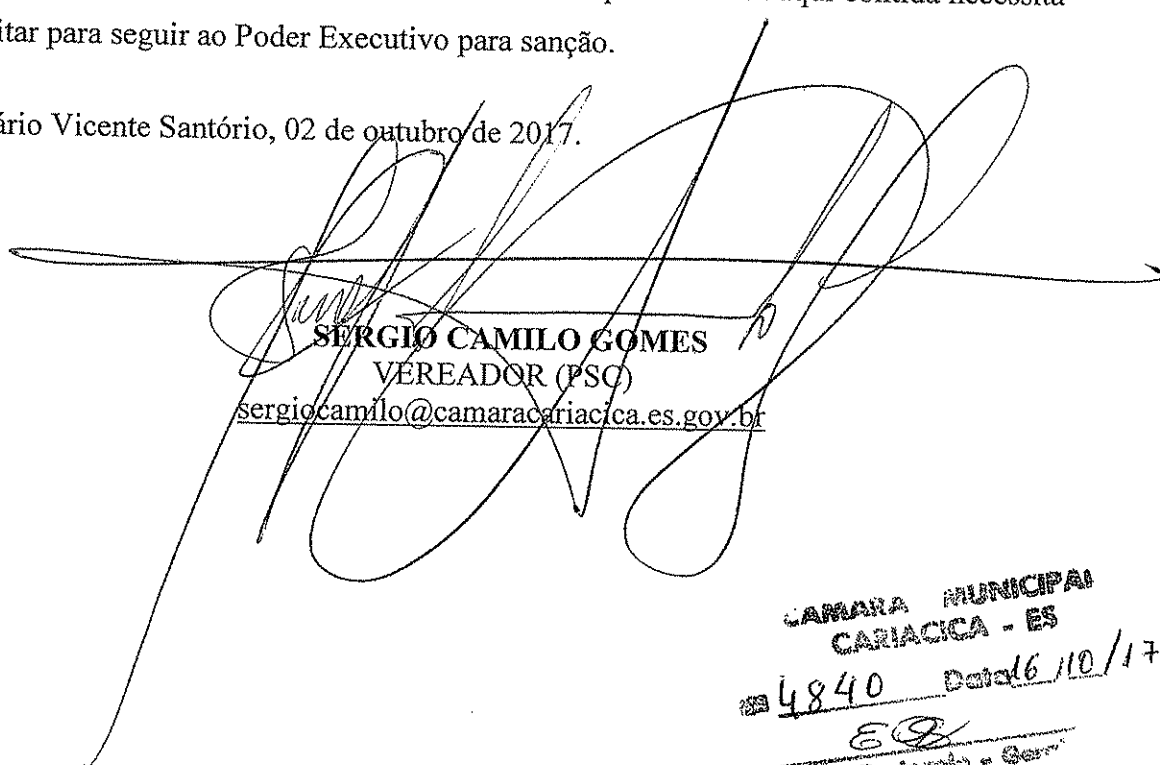
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR SÉRGIO CAMILO GOMES (PSC)

É estarrecedor para nós, legisladores, depararmos-nos com tal cena, que indiscutivelmente alude à prática da pedofilia, além de erotizar precocemente a criança e o adolescente, trazendo a estes irreversíveis danos à sua formação cognitiva, naturalizando em seu subconsciente essa prática nefasta para o seu desenvolvimento.

Não resta dúvida de que, diante de todo o regramento contido em nosso ordenamento jurídico, o Estado precisa agir frente a essas manifestações disfarçadas de performances artísticas (intituladas de “nu artístico”), sendo fundamental a atuação do legislador no que tange à busca pela efetivação do direito fundamental de dignidade de nossas crianças e adolescentes, preservando-os do acesso precoce a tais conteúdos.

Diante do exposto e contando com a sensibilidade dos Ilustres Edis, submeto o presente projeto à aprovação nas respectivas comissões em que a matéria aqui contida necessita tramitar para seguir ao Poder Executivo para sanção.

Plenário Vicente Santório, 02 de outubro de 2017.


SÉRGIO CAMILO GOMES
VEREADOR (PSC)
sergiocamilo@camaracariacica.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
nº 4840 Data 16/10/17
E.C.
Professora - Gerente
Assinatura

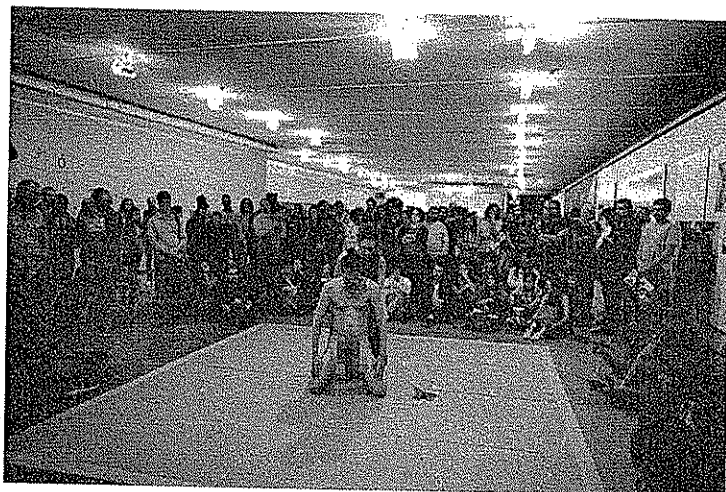
Entretenimento

Em performance no MAM, criança interage com homem nu

Vídeo está causando revolta nas redes sociais; "Insinuações de pedofilia" são "deturpação do contexto", segundo o museu

Por Da Redação

© 29 set 2017, 16h10 - Publicado em 28 set 2017, 22h18



Outro momento da performance de Wagner Schwartz (Atraves.tv/Reprodução)

Em uma performance na abertura do 35º **Panorama da Arte Brasileira**, no **Museu de Arte Moderna (MAM)**, em São Paulo, na última terça-feira, o artista fluminense **Wagner Schwartz** se apresentou nu, no centro de um tablado. Em vídeo que circula nas redes sociais, sob fortes críticas, uma menina que aparenta ter cerca de quatro anos aparece interagindo com o homem, que estava deitado de barriga para cima, com a genitália à mostra.

Na performance, intitulada **La Bête**, Schwartz emula um dos **Bichos** de Lygia Clark, as esculturas de alumínio com várias dobradiças que podem ser manipuladas pelo público. O artista se posiciona completamente nu em uma espécie de tatame e, então, pode ser manipulado pelos espectadores. A menina toca na canela e nos pés de Schwartz e depois sai engatinhando do espaço, e volta a assistir à performance. Ela está acompanhada de uma mulher adulta – segundo o MAM, sua mãe. Por atenção ao Estatuto da Criança e do Adolescente, o vídeo não foi publicado aqui.

A performance já foi apresentada anteriormente. Nas redes sociais, há registros de uma apresentação em Salvador, no Goethe-Institut, em que uma outra criança (uma menina um pouco mais velha) também interage com o artista, tocando sua cabeça.

Veja também

<http://veja.abril.com.br/entretenimento/em-performance-no-mam-crianca-interage-com-homem-nu/>

AMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
nº 4840 Data 16/10/17
ES
Protocolo - Corr
Assinatura



Entretenimento

Obra que denuncia pedofilia é tirada de museu acusada de incitá-la

15 set 2017 - 18h09

Acompanhe as últimas notícias de VEJA

Segundo o MAM, a performance aconteceu apenas uma vez, em sessão fechada para convidados. A nota completa do museu:

O Museu Arte de Moderna de São Paulo informa que a performance 'La Bête', que está sendo atacada em páginas no Facebook, foi realizada na abertura da Mostra Panorama da Arte Brasileira, em evento para convidados. A sala estava sinalizada sobre o teor da apresentação, incluindo a nudez do artista. O trabalho não tem conteúdo erótico ou erotizante e trata-se de uma leitura interpretativa da obra Bicho, de Lygia Clark, sobre a manipulação de objetos articuláveis. As acusações de inadequação são descabidas e guardam conexão com a cultura de ódio e intimidação à liberdade de expressão que rapidamente se espalha pelo país e nas redes sociais. O material apresentado nas plataformas digitais omite a informação de que a criança que aparece no vídeo estava acompanhada da mãe, que participou brevemente da performance, e que a sala estava ocupada pelos espectadores. As insinuações de pedofilia são resultado de deturpação do contexto e significado da obra.

NOTÍCIAS SOBRE

ARTES ARTES VISUAIS MUSEU NUDEZ SÃO PAULO



Recomendado por

Pela Web



Com R\$100 por mês a cada fatura você fica livre da anuidade

Santander



Maquiagem para olhos castanhos: dicas para valorizar o olhar

Viva Linda com O Boticário



Celular baratinho da Samsung, J5 Prime acerta no custo-benefício

Samsung

Conheça a resseguradora que triplicou o valor de mercado na crise

IRB - InfoMoney



Corte de cabelo em camadas: dicas para arrasar no look

Viva Linda com O Boticário



Venha descobrir Santa Catarina. Embarque Aqui!

Santur - Venha Descobrir SC

CAMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
4840 Data 6/10/17
Protocolo - Ger
Assinatura

Para você